



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 40/2025

Dispõe sobre a criação de parceria entre o Departamento Municipal de Meio Ambiente e os profissionais da área de poda e supressão de árvores no município de Igarapava/SP, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir parceria entre o Departamento Municipal de Meio Ambiente e os profissionais que atuam na área de poda e supressão de árvores no município de Igarapava.

Art. 2º. A parceria de que trata esta lei terá como objetivo:

- I – realizar o cadastramento de todos os profissionais que exercem atividades de poda e supressão de árvores;
- II – promover reuniões, palestras e treinamentos junto aos profissionais cadastrados, visando orientações técnicas e legais sobre manejo adequado da arborização urbana;
- III – conscientizar os profissionais quanto à preservação ambiental e às normas legais referentes à poda e supressão;
- IV – evitar a prática da poda drástica, nociva às árvores e proibida pela legislação ambiental.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Meio Ambiente poderá expedir normas complementares, fixando critérios para o cadastramento, periodicidade das reuniões e demais procedimentos necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 4º. O profissional que, após devidamente cadastrado e orientado, realizar poda drástica ou supressão irregular de árvores, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 21/08/25 16:30 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrara
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto tem por objetivo criar uma parceria institucional entre o Departamento Municipal de Meio Ambiente e os profissionais da área de poda e supressão de árvores.

A arborização urbana é patrimônio ambiental da coletividade, responsável por benefícios diretos à qualidade de vida, como sombreamento, redução de poluição, melhoria da umidade do ar, além de valor paisagístico.

Entretanto, observa-se que, por falta de informação ou de capacitação técnica, muitos serviços de poda ainda são executados de maneira incorreta, resultando na chamada poda drástica, prática proibida por lei e extremamente prejudicial às árvores.

Ao cadastrar e aproximar os profissionais, será possível promover treinamentos periódicos, difundir boas práticas de manejo, e garantir que a arborização da cidade seja tratada com o devido cuidado.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo, mas de grande impacto para a preservação ambiental e para a gestão consciente do patrimônio arbóreo de Igarapava.

Câmara Municipal de Igarapava, 21 de agosto de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 21.08.125 10:30hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava